

212	1412991	Vitor Bernardi Bundchen	48,00	0,00	48,00
213	1379244	Tatiana Timm Arduim	48,00	0,00	48,00
214	1379416	Marlon Weege Senna	48,00	0,00	48,00
215	1414465	Diana Cristina Beck	48,00	0,00	48,00
216	1416949	Ricardo De Oliveira Sacco	48,00	0,00	48,00
217	1369928	Daiane Abreu Momckes	47,50	0,00	47,50
218	1413137	Caroline De Oliveira Islabao	47,50	0,00	47,50
219	1363482	Rafaela Alves Jardim Pereira	47,00	0,00	47,00
220	1371365	Gabriela De Lima Novak	47,00	0,00	47,00
221	1410717	Rodrigo De Faria Rodrigues	47,00	0,00	47,00
222	1411863	Daniela Cardozo Bagatini	47,00	0,00	47,00
223	1412992	Marcus Vinicius Da Costa Bastos	47,00	0,00	47,00
224	1370223	Betina Sandra Signorini	47,00	0,00	47,00
225	1404471	Jose Paulo De Moraes	47,00	0,00	47,00
226	1407232	Fabiana Rocha	47,00	0,00	47,00
227	1410748	Aline Scheer Knuth	47,00	0,00	47,00
228	1415902	Paulo Elder Salau Moreira	46,50	0,00	46,50
229	1381489	Fabrcio Godinho Gadret	46,50	0,00	46,50
230	1374082	Claudio Miros Fernandes	46,50	0,00	46,50
231	1379838	Daniela Silva De Almeida	46,50	0,00	46,50
232	1400469	Joao Luis Schwartz Venzke	46,50	0,00	46,50
233	1415371	Marcela Carvalho Garcias	46,50	0,00	46,50
234	1372047	Lisiane Caldeira De Melo	46,50	0,00	46,50
235	1412630	Guilherme Jensen Prado	46,00	0,00	46,00
236	1406490	Andrew Soares Goulart	46,00	0,00	46,00
237	1413230	Marcelo Coelho Caldeira	46,00	0,00	46,00
238	1373550	Amanda Thurmer Kuhn Dos Anjos	46,00	0,00	46,00
239	1381168	Bruno Hinterholz	46,00	0,00	46,00
240	1381699	Igor De Magalhaes Real	46,00	0,00	46,00
241	1385696	Cecilia Lettmann Torres	46,00	0,00	46,00
242	1391812	Oldair Antonio Colares	46,00	0,00	46,00
243	1416433	Mariliza Dos Santos Gomes	46,00	0,00	46,00
244	1371128	Paula Bandeira	46,00	0,00	46,00
245	1376939	Adriana De Lemos Munsberg	46,00	0,00	46,00
246	1397545	Marcelo Takashi Rodrigues Ishikame	45,50	0,00	45,50
247	1413629	Roland Hackbart De Medeiros	45,50	0,00	45,50
248	1365992	Felisberto Ferreira De Freitas Junior	45,50	0,00	45,50
249	1404416	Cristiano Fagundes De Almeida	45,50	0,00	45,50
250	1397169	Delson Luis Dallmann Schimmelpfennig	45,50	0,00	45,50
251	1404634	Rosi Mari Pinto Osorio	45,50	0,00	45,50
252	1382314	Andressa Godinho Bederode	45,00	0,00	45,00
253	1412397	Catia Beatriz Hellwig Sperling	45,00	0,00	45,00
254	1367632	Rafael Medeiros Bastos	45,00	0,00	45,00
255	1384019	Manoela Borges Cerqueira	45,00	0,00	45,00

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:** B3852439

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 101, DE 22 DE MAIO DE 2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, MÉDICO E RÁDIO OPERADOR - SAMU

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário e formação de cadastro reserva nas funções descritas abaixo para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.693, de 23 de maio de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste Edital.

#### 1. DAS FUNÇÕES:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Condutor de Ambulância	02+CR	1 – Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 - Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação. 3 – Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004). 4 – Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 5 – Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados	R\$ 1.674,00
Médico	05+CR	1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. 2 – Certidão de Regularidade do CREMERS. 3 – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. 4 – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 7.316,14(1)
RO – Radio Operador	CR	1 – Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 – Certificado do curso de rádio operador de, no mínimo, 40 horas.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados	R\$ 1.465,00(2)

(1) A Remuneração é composta de padrão acrescido de adicional SAMU (Leis Municipais nº 5.761/2010 e 6.059/2013)

(2) A Remuneração é composta de padrão acrescido de complementações legais e adicional SAMU.

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no [site www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no [site www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **22 de maio até as 23h59 de 26 de maio de 2020**.

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, **por meio de apenas um arquivo em formato pdf, os seguintes documentos:**

a) Currículo e todas suas comprovações, observando os **critérios de seleção**, conforme **Item 4.1** deste Edital. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação dos **requisitos exigidos para a função**, nos termos do **Item 1** deste Edital.

2.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 3. DAS FUNÇÕES:

**3.1. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:** Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário; Conduzir veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:** Comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo médicos enfermeiros, técnicos de enfermagem/paramédicos, motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação.

**3.2. MÉDICO:** Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; Diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré hospitalares; Encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; Preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; Orientar os atendidos e seus acompanhantes; Assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; Fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; Atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; Atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; Orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; Guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; Disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado; Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; Fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; Participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; Garantir o registro adequado em prontuário. Registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; Executar outras atividades correlatas.

**3.3. RADIO OPERADOR:** Operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento.

**4. DA SELEÇÃO:** A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atendido o requisito de escolaridade, e entrevista de avaliação psicossocial.

### 4.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO – 1º ETAPA

4.1.1 Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

**A) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – Total de pontos: 80**

I - Curso de Mecânica (até 1 certificado – máximo 10 pontos):

- Carga Horária até 20h: 5 pontos

- Carga Horária acima de 20h: 10 pontos

II - Curso de Direção Defensiva: 10 pontos

III - Cursos relacionados a área de urgência e emergência, de no mínimo 8 horas/aula, (excetuados aqueles exigidos para a função) – 10 pontos por curso - máximo 30 pontos.

IV - Curso técnico de enfermagem: 20 pontos

V - Experiência Profissional como condutor do SAMU: 5 pontos a cada 12 meses de trabalho comprovado, nos últimos 2 anos (máximo 10 pontos).

- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.

- Se no serviço público municipal, através de ficha funcional com o carimbo e assinatura do servidor do Setor da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**B) MÉDICO – Total de pontos: 100 pontos**

I - Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support): 25 pontos

II - Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 15 pontos

III - Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support): 10 pontos

IV - Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo: 10 pontos

V - Experiência profissional como médico regulador SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 2 anos - Máximo 20 pontos

- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.

- Se no serviço público municipal, através de atestado emitido pelo coordenador geral do serviço. 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 2 anos: Máximo 20 pontos

VI - Experiência profissional como médico intervencionista SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 2 anos - Máximo 20 pontos

- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.

- Se no serviço público municipal, através de atestado emitido pelo coordenador geral do serviço.

**B) RADIO OPERADOR - Total de pontos: 180**

I - Curso de Rádio Operador – máximo 100 pontos

Carga Horária de 60h: 75 pontos

Carga Horária de 80h: 100 pontos

II - Curso de primeiros socorros (até 1 certificado – máximo 10 pontos):

Carga horária de 20h: 5 pontos

Carga Horária de 40h: 10 pontos

III - Curso de Noções Básicas de Urgência e Emergência(até 1 certificado – máximo 10 pontos):

Carga horária de 20h: 5 pontos

Carga Horária de 40h: 10 pontos

IV - Curso de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização da Assistência (até 1 certificado – máximo 10 pontos):

Carga horária de 20h: 5 pontos

Carga Horária de 40h: 10 pontos

V - Curso de informática (até 1 certificado – máximo 10 pontos):

Carga horária de 20h: 5 pontos

Carga Horária de 40h: 10 pontos

VI - Experiência Profissional na função de Rádio Operador no SAMU: (1 ponto a cada 6 meses de atuação ininterruptos – máximo 5 pontos).

- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.

- Se no serviço público municipal, através de ficha funcional com o carimbo e assinatura do servidor do Setor da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

VII - Curso Técnico ou Superior: máximo 15 pontos (10 pontos em qualquer área e 15 pontos se na área da saúde)

VIII - Curso Superior do tipo Bacharelado ou Licenciatura: máximo 20 pontos (15 pontos em qualquer área e 20 pontos se na área da saúde).

**4.2. AVALIAÇÃO E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL - 2º ETAPA:**

4.2.1. Possui caráter eliminatório, sendo convocados os primeiros dez candidatos aprovados na primeira etapa nas funções de Condutor de Ambulância e Rádio Operador, sendo passível nova convocação conforme quantitativo a ser definido mediante oportunidade e conveniência pública.

4.2.2 A convocação para a Avaliação e Entrevista Psicossocial se dará por meio de edital, divulgado após o resultado da primeira etapa.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1 Na hipótese de ocorrer empate na pontuação, o desempate dar-se-á pelo critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

**6. DOS RECURSOS**

6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias**, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da avaliação curricular.

6.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e, em caráter meramente informativo, no [site www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://site.pelotas.com.br/concursos-publicos).

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

8.2 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 07 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 22 de maio de 2020.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Diretora de Recursos Humanos

Visto

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**F5A0EEA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA DISPENSA 36/2020**

Extrato da Dispensa 36/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de materiais diversos e epi's para uso dos servidores e na Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedores nos seguintes itens e valores:  
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	03	UN	Termômetro clínico infravermelho digital.	600,00	1.800,00

AF ACRÍLICOS E CORTE A LASER LTDA – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	120	UN	Máscara facial escudo acrílico e petg.	9,50	1.140,00
2	200	UN	Máscara escudo Petg.	5,50	1.100,00

GILBERTO WENTZ

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13	UN	Frasco plástico oval 300ml cristal com gatilho spray.	6,00	78,00
2	30	UN	Franela 29 x 39 cm	2,00	60,00
3	40	UN	Bolsa de algodão azulada especial 58 x 78cm	5,50	220,00

C DE AZEVEDO BRINDES

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	UN	Avental descartável em TNT, manga longa. Frasco plástico oval 300ml cristal com gatilho spray.	6,50	6.500,00
2	4.000	UN	Máscara cirúrgica com tripla proteção, clip nasal e elástico redondo.	2,40	9.600,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel dos Santos

**Código Identificador:**48FBD149